



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Presidente Sr. Valdecir Malacarne, torna público para conhecimento de todos os interessados a autorização para a contratação da Empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.97.408.090/0001-96, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 inciso III, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021 e Lei. 14.039/2020, que alterou o Decreto n. 9.295/1946, para a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil aplicada ao setor público para assessoramento aos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, nas áreas contábil, orçamentaria e financeira, bem como, assessoria na área de recursos humanos, licitações e contratos administrativos, com o acompanhamento e respostas aos processos advindos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de março de 2025.

VALCEDIR MALACARNE
Presidente